

**PROCESSO Nº 1125820-08.2020.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COMENDA SASSAROLI LTDA, CNPJ nº 11.789.574/0001-07, PROCESSO Nº 1125820-08.2020.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da lei, etc. 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 05/05/2021, às fls. 246/251, foi decretada a FALÊNCIA da COMENDA SASSAROLI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.789.574/0001-07 (Falida), tendo sido nomeada como Administradora Judicial CABEZÓN ADMINISTRACÃO JUDICIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.802.220/0001-31, com endereço à Rua Santa Quitéria, nº. 1171, Vila Irene, São Roque/SP, CEP: 18132-000, representada por Ricardo de Moraes Cabezon (OAB/SP 183.218) (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>) e às fls. 238/243 do processo, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [falenciacomensasassaroli2vfrj@gmail.com](mailto:falenciacomensasassaroli2vfrj@gmail.com). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018." E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2021.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 60 ( sessenta) DIAS.

PROCESSO Nº 1058483-65.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER AOS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS que frederico afonso mourão RG M4398532 SSP/MG, CPF 889.701.756-87 e s/m FERNANDA MOREIRA TEIXEIRA MOURÃO, RG MG6951552 SSP/MG, CPF 033.834.326-10, ajuizaram Ação de alteração do regime de casamento com a pretensão de alteração do regime da comunhão parcial de bens para separação total de bens .Estando em termos, foi deferida a citação por edital dos supramencionados, para que em 15 ( quinze) dias, a fluir após o prazo de 60 (sessenta) dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João s/n, centro CEP: 01501-900, São Paulo/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Carlos Eduardo dos Santos Bueno, REQUERIDO POR Raquel dos Santos Bueno e outro - PROCESSO Nº1010541-76.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/10/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BUENO, CPF 301.406.548-01, diagnosticado com sequela anoxia neo-natal e importante dificuldade para manifestar seu desejo, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marinalva Moreira Barbosa, CPF 183.510.838-52. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Amalia Saggese Motta, REQUERIDO POR Liliam Saggese Motta - PROCESSO Nº1040632-21.2018.8.26.0002.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/10/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de AMALIA SAGGESE MOTTA, CPF 247.559.898-09, diagnosticada com grau de comprometimento cognitivo gravíssimo, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Liliam Saggese Motta. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Irene Machado, REQUERIDO POR José Antonio Viadero Machado - PROCESSO Nº1077480-67.2019.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/05/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de IRENE MACHADO, CPF 932.789.938-53, diagnosticada com doença de Alzheimer, CID-10:F00, G30, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). José Antonio Viadero Machado, CPF 415.729.208-15. O presente edital será publicado por